



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 2.731/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **R\$ 1.099.757,94 (um milhão noventa e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, recursos de reprogramação orçamentária e financeira dos saldos parados em conta do Fundo Municipal de Saúde anteriores a 2023, conforme Lei Complementar n. 217/2025, aprovado pelo conselho Municipal de saúde conforme Resolução nº 22/CMS/PMMA/2025, para construção de base descentralizada do serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, manutenção de veículos, aquisição de material penso e hospitalar, material de consumo entre outros conforme especificado na reprogramação de saldos em anexo, a conta de investimento 13745-6 e conta de custeio 13744-8, de acordo com as dotações distribuídas abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	575	4.4.90.52.00.00	26010060	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e Financeira dos Saldos em conta Conforme Lei Compl. 217/2025	Equipamentos e Material Permanente	SUS Federal – Investimento – Atenção Especializada – Exercícios Anteriores	329.677,94
02/015	10	302	0021	1	575	4.4.90.51.00.00	26000030	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e Financeira dos Saldos em conta Conforme Lei Compl. 217/2025	Obras e Instalações	SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	450.000,00
02/015	10	302	0021	1	575	3.3.90.30.00.00	26000030	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e Financeira dos Saldos em conta Conforme Lei Compl. 217/2025	Material de Consumo	SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	260.000,00
02/015	10	302	0021	1	575	3.3.90.39.00.00	26000030	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e Financeira dos Saldos em conta Conforme Lei Compl. 217/2025	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	SUS Federal – Custeio – Média e Alta Complexidade – Exercícios Anteriores	60.080,00
Total								1.099,757,94



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Art.2 °. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de outubro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209